

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2015 – Nº 663

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2998/2015

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, localizada na Rua Zildio Moschem, 22, Centro – Vargem Alta/ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschem, 22, Centro – Vargem Alta/ES, neste ato representado pelo Sr. João Bosco Dias, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.214.497-78 e Carteira de Identidade nº 1.577.936/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Secretário EDNEI LUIZ ALTOÉ, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 615.342 – SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.512.107-78, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0002-14, com sede na Rua Padre Antonio Maria, 210, Centro – Vargem Alta/ES, na pessoa de seu gestor, e

II – **RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.947/0001-23, com sede na Avenida Carlos Lindenberg, nº 2416, 2º andar, sala 03, Bairro Cobilândia, Vila Velha/ES, Cep.: 29.111-165, por seu representante legal, a Srª. Maria José Pimentel de Araújo Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 18, bairro Itapuã, Vila Velha/ES, Cep.: 29.101-652, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.781.057-99 e portadora da Cédula de Identidade nº 733.573 DPF/ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Vargem Alta/ES, relativo ao pagamento da locação de quatro veículos no valor mensal de **R\$ 6.292,00 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais)**, sendo no total de dois meses, perfazendo o valor de **R\$ 12.584,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**, referente ao Contrato 216/2013, conforme consta no Processo Administrativo nº 2998/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 12.584,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**, com os recursos alocados no Elemento de Despesa 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 142, Fonte 12030000 - Recurso do SUS, do orçamento vigente e Nota de Pré-Empenho nº 213/2015. O pagamento será realizado em 01 (uma) única parcela, a ser paga até o dia 15 de setembro do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação do débito mencionado na Cláusula Primeira, sem possibilidade de quaisquer questionamentos ou cobranças acerca do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 59, parágrafo Único da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça da Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 31 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO BOSCO DIAS

EDNEI LUIZ ALTOÉ

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Saúde

RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

Locadora Contrato nº 216/2013

LEIS

LEI Nº 1124, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPIVARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Capivara, inscrita no CNPJ sob o nº 36.400.463/0001-98, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. O Convênio de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade a cooperação financeira para pagamento relativo às premiações do 10º Concurso de Cafés de Vargem Alta, que acontecerá durante a 13ª Festa do Café de Capivara nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, classificadas em 33504300000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de setembro de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa ADÃO LUIZ SANTOS ME, para realização de show artístico, com a banda "Forró Country", no dia 06 de setembro do corrente ano, com duração de 01:40hs, por ocasião da Festa Esportiva, que ocorrerá na Comunidade de Taquarussu, justifica a contratação da banda devido à sua carreira, sendo indispensável a presença neste evento, sendo que a mesma tem DVD gravado. Desta forma, a escolha da banda vai do encontro com as tradições e o cunho tradicional rural do evento, sendo a banda de grande aceitação na região, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Vargem Alta, 04 de setembro de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 013/2015

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº002/15

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO, DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos envolvendo o servidor **A.L.S.O** matrícula funcional nº **005567**, tendo em vista OF.SEME/PMVA/Nº 070/2015 protocolado sob o nº 3151/15 de 28 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 04 de setembro de 2015.

ELIANE PERIM TURINI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 06/ 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na Reunião Ordinária do dia dezenove de agosto do ano de dois mil e quinze.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Aprovação da nomeação dos Conselheiros para comporem a “Comissão de Avaliação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde”, deliberado no Plenário da 9ª Reunião Ordinária de 24/04/2015;

Art. 2º - Conselheiros nomeados: José Adilson de Araujo (Coordenador), Hélvis Nelson Fabres (Relator) e Egídio Pedruzzi (Membro);

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 02 de setembro de 2015.

JOSÉ ADILSON DE ARAUJO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 07/ 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na Reunião Ordinária do dia dezenove de agosto do ano de dois mil e quinze.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nomeação dos Conselheiros para comporem a “Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde Prestados ao Município de Vargem Alta”;

Art. 2º - Conselheiros nomeados: José Adilson de Araujo (Coordenador), Egídio Pedruzzi (Relator) e Hélvis Nelson Fabres (Membro);

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 02 de setembro de 2015.

JOSÉ ADILSON DE ARAUJO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 08/ 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na Reunião Ordinária do dia dezenove de agosto do ano de dois mil e quinze.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nomeação dos Conselheiros para comporem a “Comissão de Controle do Patrimônio do Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta”;

Art. 2º - Conselheiros nomeados: Maria da Penha Donna Pedruzzi (Coordenadora), Jedson Olívio Altoé (Relator) e Elma Rodrigues Perciliano Marchioro (Membro);

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

]Vargem Alta, 02 de setembro de 2015.

JOSÉ ADILSON DE ARAUJO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EVALNETE MEDEIROS CEREZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

MAISA VIEIRA DOCKHORN FOSSE
GABINETE

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CLEYDE MARIA MARIN
EDUCAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA

ELIANE PERIM TURINI
ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com